

## Prorrogado o prazo para outorga do Selo Estratégia em Ação



O prazo de avaliação dos recursos interpostos ao resultado preliminar do Selo Estratégia em Ação referente ao exercício 2019 foi prorrogado. De acordo com a Portaria Presi 10006259, a Comissão Avaliadora do Selo terá até o dia 6 de abril de 2020 para analisar todos os recursos.

A determinação ocorreu devido às medidas temporárias adotadas na Justi-

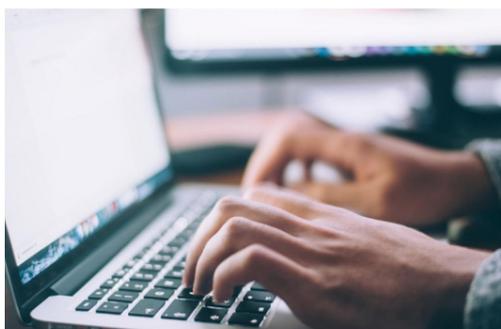
ça Federal da 1ª Região em virtude da pandemia de coronavírus, causador da Covid-19, e aos reflexos da pandemia sobre o funcionamento dos órgãos públicos com alteração das respectivas rotinas administrativas e restrições de acesso dos servidores a seus locais de trabalho.

Por esse motivo, também está suspensa a cerimônia pública de outorga do Selo categoria Diamante, prevista no art. 8º da Portaria Presi 348/2016.

O resultado final da premiação deve ser enviado à Presidência para homologação até o dia 7 de abril, e o envio dos certificados impressos às unidades premiadas será realizado em dez dias úteis após o término da vigência do Plantão Extraordinário estabelecido pela Resolução Presi 9985909.

Fonte: TRF1

## Coger realiza pesquisa sobre trabalho remoto com servidores da Justiça Federal de 1º grau



jurisdicional, que é essencial ao funcionamento do Estado e à preservação dos direitos dos cidadãos.

Nesse contexto, a Corregedoria Regional da 1ª Região (Coger) realiza pesquisa sobre trabalho remoto em decorrência da pandemia de Covid-19 destinada aos servidores que atuam na 1ª instância da JF1. O intuito é conhecer a realidade desses colaboradores a fim de entender os desafios enfrentados nesse período para orientar ações futuras.

O formulário, que estará disponível até o dia 2 de abril, é composto de 17 questões e deve ser acessado por meio do link: <https://bit.ly/2JoXD6X>. O sigilo das respostas é garantido pela Coger.

Dúvidas ou problemas de acesso devem ser comunicados pelo e-mail [gager.corregedoria@trf1.jus.br](mailto:gager.corregedoria@trf1.jus.br). Participe!

Fonte: TRF1

### Aniversariantes

**Hoje:** Murilo Oliveira Nascimento (Ilhéus). **Amanhã:** Juiz federal Eudóxio Céspedes Paes (2ª Vara de Feira de Santana), Maria de Fátima Farias dos Santos (14ª Vara), Maria de Lourdes Almeida Neves (24ª Vara), Sonia Maria Andrade (SECAD), Maria Cláudia de Oliveira Guerra (17ª Vara), Aline da Silva Batista de Lélis (Guanambi) e Igor Samuel Figueiredo Oliveira (10ª Vara).

**Parabéns!**

**EXPEDIENTE:** Coordenação-Geral: juiz federal Dirley da Cunha Júnior, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Rita Miranda. **Diagramação e redação:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Tiragem:** 4 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** [jfh@trf1.jus.br](mailto:jfh@trf1.jus.br).

## CNJ esclarece obrigações da Resolução 313/2020

Em ofício enviado no dia 26/03 aos tribunais de todo o país, o Conselho Nacional de Justiça reforça a obrigatoriedade da “manutenção de serviços destinados à expedição e publicação de atos judiciais e administrativos” durante o expediente do Plantão Extraordinário. O CNJ ainda destaca que neste período “*todos os Magistrados e servidores do Poder Judiciário brasileiro estão trabalhando normalmente, em regime remoto*”.

Leia o teor do ofício: “*Diante de dúvidas suscitadas por diversos tribunais sobre o cumprimento do disposto na Resolução CNJ n. 313/2020, de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministro Dias Toffoli, solicito a Vossa Excelência as providências no sentido de alertar os res-*

*ponsáveis pelos expedientes de todas as unidades judiciárias que, em conformidade com o disposto no art. 2º, § 1º, inciso II, da citada norma, deve ser observada regularmente durante o expediente do Plantão Extraordinário, ‘a manutenção de serviços destinados à expedição e publicação de atos judiciais e administrativos’, porquanto os Magistrados brasileiros estão todos trabalhando em regime remoto e continuam produzindo sentenças e decisões que não devem ter seus trâmites internos interrompidos, sendo certo que os servidores igualmente permanecem em regime de trabalho remoto. Por fim, destaca-se, que a suspensão determinada pela Resolução CNJ n. 313/2020, em seu art. 5º, se refere apenas aos prazos processuais.” (Fonte: CNJ)*



Ao sair, coloque uma jaqueta de mangas longas



Prenda os cabelos e evite usar brincos, correntes e anéis



Se estiver com gripe ou tosse, coloque uma máscara antes de sair



Evite utilizar o transporte público



Tente evitar que seu pet se esfregue em superfícies externas



Use lenços descartáveis para tocar as superfícies



Coloque o lenço em uma sacola, amarre-a e jogue-a no lixo



Ao tossir ou espirrar não cubra o rosto com a mão



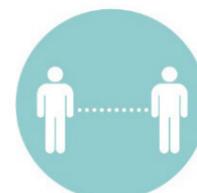
Evite usar dinheiro em espécie. Se usá-lo, lave as mãos imediatamente



Lave e higienize suas mãos após tocar em qualquer objeto ou superfície



Não toque seu rosto antes de higienizar as mãos



Dois metros é a distância segura que deve-se manter uns dos outros